



CIUDADE MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 11/2022.

CONTRATAÇÃO DE OPERÁRIOS

EDITAL 001 – ABERTURA DO PROCESSO

ZIANIA MARIA BOLSAN, Prefeita do Município de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.022/2010, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas, no período abaixo discriminado, as inscrições para **Processo Seletivo Simplificado**, a ser conduzido por comissão especialmente designada para este fim, visando à contratação temporária de 05 (cinco) OPERÁRIOS, para atuar junto à Secretaria Municipal Obras e Trânsito, conforme autorização contida na Lei Municipal nº 3460 de 24 (vinte e quatro) de março de 2022.

I) – DAS CARACTERÍSTICAS DOS CONTRATOS:

O presente Processo Seletivo Simplificado visa a selecionar candidatos para preenchimento de 05 (cinco) vagas de Operários, a serem lotados na Secretaria Municipal de Obras e Trânsito, mediante Contrato Administrativo Temporário, por um período de até 06 (seis) meses, com possibilidade de prorrogação por igual período, para o desempenho das atribuições descritas no Anexo I deste Edital.

Os contratos serão regidos pelo regime estatutário inserto na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990 e suas alterações, submetendo-se ao cumprimento dos deveres e proibições constantes do Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

A contratação referida poderá ser rescindida a qualquer tempo pela Administração Municipal poderá ser rescindida, a qualquer tempo pela Administração Municipal, na eventualidade de ocorrer nomeação de servidor aprovado em Concurso, bem como em caso de descumprimento dos deveres funcionais previstos no Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais, ou havendo interesse administrativo na rescisão antecipada do Contrato, sendo que ao contratado caberá somente o pagamento da remuneração e verbas rescisórias de forma proporcional ao período trabalhado, em conformidade com a Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990.

A carga horária dos contratados será de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com vencimento mensal de 741,55 (setecentos e quarenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), sendo que o profissional contratado **receberá a devida complementação salarial, até que seja atingido o Salário Mínimo Nacional**. O contratado poderá receber, ainda, acréscimos remuneratórios previstos em lei (adicional de insalubridade/noturno, horas extras), além da concessão do vale-alimentação e filiação obrigatória ao Regime Geral de Previdência Social.

É garantido aos contratados os mesmos percentuais de reajustes e/ou aumentos que venham a ser concedidos durante o período contratual pela Administração Municipal aos demais servidores municipais.

II) – DOS PRAZOS E DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

O Processo Seletivo Simplificado de que trata o presente Edital será feito mediante avaliação curricular dos candidatos inscritos, além do preenchimento dos requisitos legais de habilitação para exercício da função de Operário.

Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos, desconsiderando-se o do início e incluindo-se o do final, e somente começam a contar no primeiro dia útil que lhe sobrevier. Para todos os fins, considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte o prazo vencido em dia em que não haja expediente na Prefeitura Municipal.

III) – DAS INSCRIÇÕES:

São requisitos para atuação no serviço público municipal:

- a) Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;
- b) ter idade mínima de dezoito (18) anos;
- c) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- d) gozar de boa saúde física e mental, comprovada mediante exame médico;
- e) ter atendido às condições prescritas em Lei para o cargo;
- f) possuir aptidão para o exercício do cargo;
- g) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste Edital.

As inscrições serão realizadas no período de **08 A 18 DE ABRIL DE 2022, EXCLUSIVAMENTE ATRAVÉS DA ENTREGA FÍSICA** dos documentos junto ao setor de protocolo da Prefeitura Municipal no seguinte endereço: Rua Floriano Peixoto, 222, Centro, São Pedro do Sul, CEP 97.400-000, de forma presencial ou através de **SEDEX** (a data de postagem deverá ser dentro do período de inscrição) e recebimento pela prefeitura até o dia 19 de abril, mediante o atendimento dos seguintes requisitos:

- a) Preenchimento da Ficha de Inscrição;
- b) Entrega do Currículo;
- c) Entrega de certificados de cursos diversos

A ficha de inscrição deve ser encaminhada completamente preenchida e assinada. A documentação comprobatória de cursos e/ou titulação deverá ser encaminhada em cópia simples, de forma nítida e completa (frente verso, se for o caso). Os títulos serão avaliados conforme forem recebidos, quanto a sua nitidez e legibilidade.

O candidato que for selecionado, por ocasião de sua contratação, deverá apresentar a via original dos títulos, para fins de conferência e autenticação, pelo servidor municipal que receber a documentação para o contrato.

Somente será procedida a inscrição de candidatos que atenderem a todos os requisitos acima relacionados no ato da inscrição, sendo que a Comissão designada para realização do Processo Seletivo Simplificado divulgará, no prazo máximo de 03 (três) dias após o encerramento das inscrições, o rol das inscrições homologadas.

Homologadas as inscrições, os candidatos terão o prazo de 01 (um) dia para apresentarem impugnações.



EDITAL MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

A lista final de inscrições homologadas será publicada no prazo de 01 (um) dia após a decisão de eventuais impugnações.

IV) – DA AVALIAÇÃO DOS CURRÍCULOS E DA PUBLICAÇÃO DOS RESULTADOS:

A classificação será em ordem decrescente de pontuação, apurada consoante títulos apresentados, aos quais será atribuída a seguinte pontuação:

- a) Curso de graduação: 10 pontos
- b) Curso de Ensino Médio: 05 pontos
- c) Cursos diversos com carga horária mínima de 08 horas: 05 pontos (máximo 25 pontos)
- d) Experiência profissional com comprovação em CTPS ou Declaração de Empregador, quando se tratar de serviço público, contento o tipo de atividade e o tempo de serviço (máximo de 60 pontos)

	ITEM		PONTUAÇÃO MÁXIMA
A)	CURSO DE GRADUAÇÃO - SUPERIOR		10 PONTOS
B)	ENSINO MÉDIO		05 PONTOS
C)	CURSO DIVERSOS - MÍNIMO 8 HORAS	05 PONTOS POR CURSO	25 PONTOS
D)	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL COMPROVADA -	01 PONTO A CADA MÊS TRABALHADO	60 PONTOS

Pontuação máxima: 100 pontos

Publicadas as notas preliminares da avaliação curricular, o candidato poderá interpor recurso na forma descrita no Item V deste Edital.

Nenhum título/evento receberá dupla valoração. Igualmente não serão pontuadas a participação do candidato em eventos que não seja na condição de cursista/ouvinte (por exemplo, integrante de comissão organizadora/monitor), assim como não serão pontuados títulos/certificados relativos a estágios ou bolsas.

Havendo situação de empate, esta será resolvida conforme critérios definidos no item VI deste Edital.

V) - DOS RECURSOS:

Da classificação preliminar do candidato é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo de 01 (um) dia.

Os recursos serão direcionados à Comissão, encaminhados por e-mail através do endereço eletrônico adm@saopedrodo.sul.org, com a **identificação do candidato, devidamente**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

instruídos com as razões e documentos que o candidato recorrente julgar pertinentes, bem como dos quesitos impugnados quanto ao resultado da avaliação.

Será possibilitado ao candidato vista da avaliação dos seus títulos, mediante remessa ao seu e-mail da grade de avaliação.

A Comissão examinadora poderá solicitar, a qualquer momento, a complementação de informações que julgar necessárias.

No prazo de 01 (um) dia a Comissão, apreciando o Recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

VI) - DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

- a) apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- b) Possuir maior pontuação no item “d” do item IV deste edital;
- c) sorteio.

O sorteio somente será realizado se o empate não for resolvido com a aplicação do critério definido nos itens “a”, “b”

A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos Recursos e antes da publicação da lista final dos selecionados.

VII) - CLASSIFICAÇÃO FINAL:

Os aprovados serão classificados em ordem decrescente de pontuação e formarão lista única por cargo. Será obedecida a classificação para a chamada dos candidatos a serem contratados.

A lista final de selecionados será publicada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site www.saopedrodosul.rs.gov.br, e nos demais veículos de divulgação utilizados neste Edital.

VIII) – DA HOMOLOGAÇÃO:

Decida a seleção, a Comissão encaminhará relatório do Processo Seletivo Simplificado à Prefeitura Municipal, para análise e homologação do resultado e contratação, na ordem da classificação final.

IX) – DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO:



PREFETURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

Homologado o resultado do presente Processo Seletivo Simplificado, o candidato selecionado será convocado imediatamente para comparecimento junto ao Departamento de Pessoal para a formalização do Contrato e recebimento de orientações, oportunidade em que deverá comprovar/apresentar a seguinte documentação:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado consoante disposições constitucionais;
- b) Cópia da RG, do CPF e do Título de Eleitor, este com comprovante da última Eleição;
- c) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou Casamento;
- d) Cópia da Certidão de Nascimento do (s) dependentes;
- e) Certificado Militar, se homem;
- f) Cópia do Cartão PIS/PASEP;
- g) Comprovante de regularidade perante órgão de classe;
- h) Declaração de Bens (modelo no Departamento de Pessoal);
- i) Atestado Médico comprovando boa saúde física e mental;
- j) Não incidir em acumulação remunerada de cargo, emprego ou função pública, ressalvadas as hipóteses do art. 37, inciso XVI da Constituição Federal;
- k) Declarar se percebe proventos de outro órgão público (modelo no Departamento de Pessoal);
- l) Declaração de Dependentes para Imposto de Renda (modelo no Departamento de Pessoal);
- m) Certidão Negativa Civil (fornecida pelo Poder Judiciário);
- n) Número de conta bancária;
- o) Não ser aposentado por invalidez e nem estar com idade de aposentadoria compulsória, nos termos do Artigo 40 inciso II da Constituição Federal.

A critério do Departamento de Pessoal do Município de São Pedro do Sul poderá ser concedido prazo ao candidato selecionado para apresentar algum dos documentos acima relacionados.

Além desses documentos, o candidato terá que apresentar via original ou cópia autêntica dos títulos encaminhados por ocasião de sua inscrição.

A ausência de apresentação de algum dos documentos poderá ensejar a desclassificação do candidato selecionado e perda do direito à contratação.

X) – DISPOSIÇÕES FINAIS:

Todas as publicações e avisos relativos ao presente Processo Seletivo Simplificado serão feitos oficialmente no Diário Oficial dos Municípios, acessível através do endereço <http://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>, no site da Prefeitura no endereço www.saopedrodosul.rs.gov.br, e para fins meramente informativos e poderão ser feitas divulgações na imprensa local ou regional e na internet.

Este Processo Seletivo Simplificado terá validade de 02 (dois) anos, a contar da data da sua Homologação Final.



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

Aos casos omissos aplicar-se-ão os dispositivos das Leis Municipais nº 2.022/2010 e 313/1990.

Gabinete da Prefeita de São Pedro do Sul, aos 06 dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

ATRIBUIÇÕES:

A) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral.

B) DESCRIÇÃO ANALÍTICA: Carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros; fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar a remoção de lixo e detritos de vias públicas e próprios municipais; zelar pela conservação e limpeza de sanitários; auxiliar em tarefas de construção, calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos; cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo de terreno, adubações, pulverizações, etc...); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças; alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

A) GERAL: CARGA HORÁRIA SEMANAL DE 44 HORAS

B) SUJEITO A USO DE UNIFORME E EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

A) IDADE: MÍNIMO DE 18 ANOS

B) INSTRUÇÃO: ALFABETIZADO



MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO SUL

CNPJ: 87.489.910/0001-68

Rua Floriano Peixoto, 222 CEP 97400-000 – São Pedro do Sul - RS

Fone/Fax (55) 3276-1085

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 011/2022

FICHA DE INSCRIÇÃO

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 08 A 18 DE ABRIL DE 2022

CARGO: OPERÁRIO

NOME: _____

IDENTIDADE: _____ **CPF Nº:** _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____.

ENDEREÇO COMPLETO: _____

FONE: () _____ **Cel:** () _____

E-MAIL: _____

DOCUMENTOS ENTREGUES:

() CURRÍCULO

() COMPROVANTE DE ESCOLARIDADE

() QUANTIDADE DE COMPROVANTES
DE CURSOS DIVERSOS: _____

() COMPROVANTE DE EXPERIÊNCIA
PROFISSIONAL

São Pedro do Sul, ____ de _____ de 2021.

Candidato (a)

Servidor responsável pela inscrição (nome e Matrícula)